CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 178/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Retificação dos itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Específicas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.004641/2023-71-FAPEAM**

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou quanto a adesão de agências internacionais do Reino Unido, Suíça e Alemanha à Chamada Expedições Científicas, o que resultou na atualização em itens do texto da referida Chamada e a necessidade de atualização das Diretrizes Especificas desta Fundação para a referida Chamada, a saber:

Onde se lê:

"1.2. ESPECÍFICOS

a) Apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo de três anos, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;

(...)

f) Incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores locais e/ou indígenas na equipe;"

(...)

Leia-se:

"1.2. ESPECÍFICOS

a) Apoiar a organização de expedições científicas regulares, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;

(...)

f) Incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe;"

(...)

Onde se lê:

"3. BENEFÍCIOS

(...)

Leia-se:

"3. BENEFÍCIOS

(...)

3.4. Pesquisadores com vínculo formal com instituição localizada em um dos estados da Amazônia Legal podem solicitar recursos ao CNPq, conforme descrito na Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10 (item 7.2.3). O detalhamento do orçamento solicitado ao CNPq deverá ser preenchido diretamente no Formulário de Proposta na Plataforma Carlos Chagas;

3.5. Instituições estrangeiras da Alemanha, Suíça e Reino Unido vão apoiar pesquisadores dos seus respectivos países a desenvolverem estudos relacionados à Amazônia Brasileira. Detalhes sobre as instituições estrangeiras e sobre os itens financiáveis de cada agência estão descritos nos Anexos IX e X da

Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Maria Raizidora de Oliveira Zurra:436******* em 19/02/2024 às 18:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 19/02/2024 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 19/02/2024 às 16:16 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 178/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Retificação dos itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Específicas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.004641/2023-71-FAPEAM**

Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10, disponível em https://www.amazoniamaisdez.org.br/."

Onde se lê:
"6. CRONOGRAMA
(...)."

Leia-se:
"6. CRONOGRAMA
(...)
6.1. O cronograma desta FAPEAM é complementar ao cronograma da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10, o qual pode ser consultado em https://www.amazoniamaisdez.org.br/."

Onde se lê:
"7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO
7.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário online específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPEAM – SIGFAPEAM, disponível no endereço eletrônico: http://www.fapeam.am.gov.br. Para acessar o formulário o proponente deverá utilizar seu login e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM. Além do envio do formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao SIGFAPEAM, como detalhado no item 8.6;
7.2. A proposta deverá ser transmitida até às 17h (dezessete horas), horário de Manaus, da data limite de submissão, descrita no item 7 (CRONOGRAMA) deste Edital. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador;
(...)
7.6.
(...)
b) Cópia do orçamento detalhado encaminhado e aprovado pelo CNPq, conforme anexo IV da Chamada Pública nº 34/2023 – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;
c) Cópia do orçamento detalhado individual, conforme anexo V da Chamada Pública nº 34/2023 – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;
(...)

Leia-se:
"7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO
7.1. As propostas deverão ser submetidas inicialmente ao CNPq através da Plataforma Integrada Carlos Chagas por um Pesquisador Responsável com vínculo formal com instituição sediada em um dos estados da Amazônia Legal, dentro da data limite estipulada no cronograma da chamada. Somente após a divulgação do resultado final, as propostas recomendadas deverão ser submetidas a esta FAPEAM;
7.1.1. As propostas recomendadas deverão ser apresentadas em formulário online específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPEAM – SIGFAPEAM, disponível no endereço eletrônico: http://www.fapeam.am.gov.br. Para acessar o formulário o proponente deverá utilizar seu login e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no

Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Maria Raizidora de Oliveira Zurra:436******* em 19/02/2024 às 18:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 19/02/2024 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 19/02/2024 às 16:16 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 178/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Retificação dos itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Específicas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.004641/2023-71-FAPEAM**

banco de pesquisadores da FAPEAM. Além do envio do formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao SIGFAPEAM, como detalhado no item 8.6.;

7.2. A proposta deverá ser transmitida até às 17h (dezessete horas), horário de Manaus, da data limite de submissão, descrita no item 6 (CRONOGRAMA) deste Edital. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador;

(...)

7.6.

(...)

b) Cópia do orçamento detalhado encaminhado e aprovado pelo CNPq, conforme anexo IV da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;"

c) Cópia do orçamento detalhado individual, conforme anexo V da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;"

(...)

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos desta Fundação, para providências,

DECIDE:

I RETIFICAR os itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Específicas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas, conforme o Anexo Único desta Decisão;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Maria Raizidora de Oliveira Zurra:436******* em 19/02/2024 às 18:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 19/02/2024 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 19/02/2024 às 16:16 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 178/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Retificação dos itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Especificas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.004641/2023-71-FAPEAM**

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:
"1.2. ESPECÍFICOS
a) Apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo de três anos, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;
(...)
f) Incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores locais e/ou indígenas na equipe;"
(...)

Leia-se:
"1.2. ESPECÍFICOS
a) Apoiar a organização de expedições científicas regulares, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;
(...)
f) Incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe;"
(...)

Onde se lê:
"3. BENEFÍCIOS
(...)

Leia-se:
"3. BENEFÍCIOS
(...)
3.4. Pesquisadores com vínculo formal com instituição localizada em um dos estados da Amazônia Legal podem solicitar recursos ao CNPq, conforme descrito na Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10 (item 7.2.3). O detalhamento do orçamento solicitado ao CNPq deverá ser preenchido diretamente no Formulário de Proposta na Plataforma Carlos Chagas;
3.5. Instituições estrangeiras da Alemanha, Suíça e Reino Unido vão apoiar pesquisadores dos seus respectivos países a desenvolverem estudos relacionados à Amazônia Brasileira. Detalhes sobre as instituições estrangeiras e sobre os itens financiáveis de cada agência estão descritos nos Anexos IX e X da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10, disponível em https://www.amazoniamaisdez.org.br/."

Onde se lê:
"6. CRONOGRAMA
(...)."

Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Maria Raizidora de Oliveira Zurra:436******* em 19/02/2024 às 18:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 19/02/2024 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 19/02/2024 às 16:16 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 178/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Retificação dos itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Especificas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.004641/2023-71-FAPEAM**

ANEXO ÚNICO

Leia-se:

"6. CRONOGRAMA

(...)

6.1. O cronograma desta FAPEAM é complementar ao cronograma da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10, o qual pode ser consultado em https://www.amazoniamaisdez.org.br/."

Onde se lê:

"7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário online específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPEAM – SIGFAPEAM, disponível no endereço eletrônico: http://www.fapeam.am.gov.br. Para acessar o formulário o proponente deverá utilizar seu login e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM. Além do envio do formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao SIGFAPEAM, como detalhado no item 8.6;

7.2. A proposta deverá ser transmitida até às 17h (dezessete horas), horário de Manaus, da data limite de submissão, descrita no item 7 (CRONOGRAMA) deste Edital. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador;

(...)

7.6.

(...)

b) Cópia do orçamento detalhado encaminhado e aprovado pelo CNPq, conforme anexo IV da Chamada Pública nº 34/2023 – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;

c) Cópia do orçamento detalhado individual, conforme anexo V da Chamada Pública nº 34/2023 – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;

(...)

Leia-se:

"7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. As propostas deverão ser submetidas inicialmente ao CNPq através da Plataforma Integrada Carlos Chagas por um Pesquisador Responsável com vínculo formal com instituição sediada em um dos estados da Amazônia Legal, dentro da data limite estipulada no cronograma da chamada. Somente após a divulgação do resultado final, as propostas recomendadas deverão ser submetidas a esta FAPEAM;

7.1.1. As propostas recomendadas deverão ser apresentadas em formulário online específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPEAM – SIGFAPEAM, disponível no endereço eletrônico: http://www.fapeam.am.gov.br. Para acessar o formulário o proponente deverá utilizar seu login e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM. Além do envio do formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao SIGFAPEAM, como detalhado no item 8.6.;

7.2. A proposta deverá ser transmitida até às 17h (dezessete horas), horário de Manaus, da data limite de submissão, descrita no item 6 (CRONOGRAMA) deste Edital. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador;

(...)

Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Maria Raizidora de Oliveira Zurra:436******* em 19/02/2024 às 18:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 19/02/2024 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 19/02/2024 às 16:16 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 178/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Retificação dos itens 1, 3, 6 e 7 das Diretrizes Especificas da Chamada Pública n.º 004/2023 – CONFAP – Iniciativa Amazônia +10 – Expedições Científicas.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.004641/2023-71-FAPEAM**

ANEXO ÚNICO

7.6.

(...)

b) Cópia do orçamento detalhado encaminhado e aprovado pelo CNPq, conforme anexo IV da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;"

c) Cópia do orçamento detalhado individual, conforme anexo V da Chamada Pública n.º 004/2023 – CNPq/CONFAP – Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10;"

(...)

Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Maria Raizidora de Oliveira Zurra:436******* em 19/02/2024 às 18:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Marcia Irene Andrade Mavignier:967******* em 19/02/2024 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 69CF.DB1E.E6B7.F0C0 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 19/02/2024 às 16:16 utilizando assinatura por login/senha.